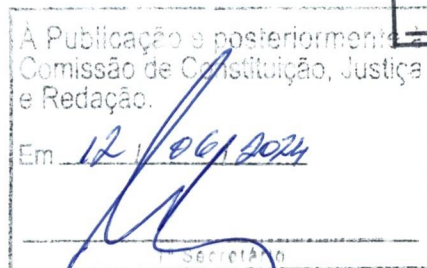




**Estado do Tocantins
Poder Legislativo**



PROJETO DE LEI Nº 780/2024

Institui a Isenção de Taxa de Concurso Público Estadual para Voluntários do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais para os voluntários do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Tocantins.

Art. 2º – Para usufruir da isenção mencionada no Artigo 1º, o candidato deverá comprovar, no ato da inscrição, sua condição de voluntário do TRE, mediante apresentação de documento expedido pelo próprio Tribunal.

Art. 3º – A isenção de que trata esta lei será aplicável somente aos concursos públicos realizados no âmbito do Estado do Tocantins.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa reconhecer e valorizar o trabalho voluntário prestado pelos cidadãos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Estado do Tocantins. A isenção de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais para esses



Estado do Tocantins
Poder Legislativo

voluntários é uma medida justa e motivadora, estimulando o engajamento cívico e reconhecendo a contribuição desses indivíduos para a sociedade.

Ao isentar os voluntários do TRE de taxas de concursos públicos estaduais, buscamos incentivar a participação ativa desses cidadãos em processos seletivos, ampliando suas oportunidades de acesso a cargos públicos e promovendo, assim, o fortalecimento da democracia e o envolvimento cívico.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024.


MOISEMAR MARINHO
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P6e1236e052c498b8a56fe534edd6439cK11021

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

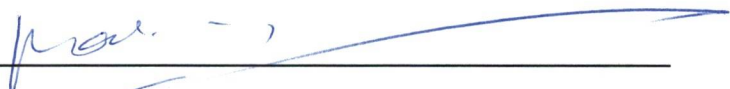
Autor: **MOISEMAR MARINHO**

Enviada por: **MOISEMAR ALVES MARINHO**
(dep.moisemar.marinho)

Descrição: **Institui a Isenção de Taxa de Concurso Público Estadual para Voluntários do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Tocantins.**

Data de Envio: **06/02/2024**
10:24:58

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


MOISEMAR MARINHO

